

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Comunicado

Edital de Credenciamento - Projeto Sala de Leitura - 2019

O Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrição para o processo de credenciamento aos docentes interessados em atuar nas SALAS DE LEITURA no ano letivo de 2019, de acordo com a Resolução SE 76/2017, alterada pela Resolução SE 81/18, conforme segue:

I - DOS REQUISITOS:

1. Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação;
2. Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação na seguinte condição:

- a) Docente readaptado;
 - b) Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
 - c) Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
3. Atender ao perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:
- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
 - b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
 - c) Domine programas e ferramentas de Informática.

II – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas no período de 16 a 21/01/2019, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, na Diretoria de Ensino de São Roque, sita à Av. Tiradentes, 148, Centro, São Roque - SP.

1. O credenciamento de 2018 para atuar no Projeto Sala de Leitura será válido para 2019 estando os docentes já credenciados dispensados de participar deste novo credenciamento.

2. Da documentação necessária para inscrição:

No ato da Inscrição o docente deverá apresentar cópias reprográficas simples (Xerox) dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de inscrição no Processo de Atribuição de Classe e Aulas - 2019 com a adesão para atuação no Projeto Sala de Leitura (emitido a partir do sistema Portalnet, no endereço eletrônico: <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>).
- c) Proposta de Trabalho para atuar como responsável por Sala de Leitura com fundamento na Resolução SE – 76/2017, a qual deverá conter no mínimo: Identificação, público alvo, justificativa, objetivo, ações, estratégias, período de realização e avaliação.

Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope fechado devidamente identificado, incluindo telefone e email para contato.

III – DO CREDENCIAMENTO:

Serão credenciados os candidatos que atenderem a todos os itens do presente edital e obtiverem avaliação positiva de sua proposta de trabalho pela Comissão Especial designada para esse fim.

IV - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação nominal dos credenciados para atuar na Sala de Leitura em 2019 será divulgada no site da Diretoria de Ensino:

<http://desaoroque.educacao.sp.gov.br> a partir do dia 23/01/2019.

V – DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino de São Roque até dois dias úteis após a publicação do resultado do credenciamento.

VI – DAS VAGAS:

As vagas nas Escolas Estaduais da Diretoria de Ensino de São Roque serão divulgadas oportunamente.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1- No decorrer do período letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do trabalho na Sala de Leitura, perderá a carga horária atribuída, por decisão da Equipe Gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar.

2- Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

3- O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

4- Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas – 2019, assistida pela Dirigente Regional de Ensino.

5- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo poderão determinar alterações no presente edital.